

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 3397/2024

Sumário: Identifica os estabelecimentos e serviços de saúde que se situam em zonas qualificadas como carenciadas para efeitos da atribuição dos incentivos aos procedimentos de mobilidade e de recrutamento de pessoal médico iniciados a partir de 1 de janeiro de 2024, por estabelecimento de saúde e especialidade médica.

O Programa do XXIII Governo Constitucional veio reforçar a centralidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), enquanto garantia do direito constitucionalmente consagrado de proteção à saúde, independentemente da condição social, económica e local de residência de cada cidadão. No que diz respeito à política de contratação, retenção e valorização de recursos humanos do SNS, o Programa do Governo assume ainda o compromisso de consolidar a trajetória de reforço de recursos humanos da saúde, e consequentemente assegurar uma efetiva melhoria dos cuidados de saúde prestados à população.

No sentido de contribuir para uma maior equidade no acesso aos cuidados de saúde médicos, minimizando as assimetrias regionais que possam persistir, sobretudo em zonas mais periféricas ou de maior pressão demográfica, o Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, na sua redação atual, veio fixar os termos e as condições para a atribuição de incentivos à mobilidade, bem como à contratação de médicos, para serviços e estabelecimentos de saúde do SNS que, em relação a uma especialidade em concreto, se reconheçam como estando situados em zonas geográficas qualificadas como carenciadas.

Conforme determinado no n.º 1 do artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, na sua redação atual, a definição de zonas geográficas qualificadas como carenciadas assenta em diversos fatores, designadamente a percentagem do produto interno bruto (PIB) *per capita*, da região em que se situa o serviço ou estabelecimento de saúde, o número de trabalhadores médicos em função da densidade populacional abrangida pelo serviço ou estabelecimento de saúde e sua comparação com outros estabelecimentos do mesmo grupo, os níveis de desempenho assistencial, produtividade e de acesso, a distância geográfica a outros serviços e estabelecimentos de saúde e a capacidade formativa dos serviços e estabelecimentos de saúde, bem como considerar a taxa de crescimento de vagas atribuídas verificada ao longo dos últimos anos.

Acresce que, no sentido de incrementar uma qualificação da resposta do SNS, mais centrada nas pessoas, na integração de cuidados e na obtenção de uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos, o Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, instituiu como modelo organizativo preferencial de cuidados de saúde a Unidade Local de Saúde, com a garantia e respeito pelo papel fundamental da participação dos municípios no planeamento, organização e gestão do funcionamento da resposta em saúde à população de determinada área geográfica, potenciando a proximidade e a gestão em rede.

Em face do exposto e considerando que as vagas para fixação de médicos em zonas geográficas carenciadas são definidas anualmente, por estabelecimento de saúde e especialidade médica, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, ao abrigo dos artigos 9.º, 11.º, 18.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 – Para efeitos da atribuição dos incentivos previstos no Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, na sua redação atual, qualificam-se como situados em zonas geográficas carenciadas, para o ano de 2024, e até ao limite de 322 os postos de trabalho identificados por serviço e estabelecimento de saúde que constam do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, desde que não seja ultrapassada a quota máxima de 322 postos de trabalho ali estabelecida, pode o membro do Governo responsável pela área da saúde proceder à realocação de postos de trabalho, bem como de especialidades no mesmo e entre estabelecimentos de saúde, que venha a revelar-se necessária.

3 – A realocação que venha a ser autorizada nos termos do número anterior deve ser objeto de publicitação no *Diário da República*, 2.ª série.

4 – O disposto no presente despacho aplica-se aos procedimentos de mobilidade e de recrutamento de pessoal médico iniciados a partir de 1 de janeiro de 2024.

22 de março de 2024. – O Secretário de Estado do Tesouro, Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues. – 25 de março de 2024. – O Secretário de Estado da Saúde, Ricardo Jorge Almeida Perdigão Seleiro Mestre.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Unidade Local de Saúde	Número máximo de postos de trabalho com direito aos incentivos
Unidade Local de Saúde da Arrábida, E. P. E.	16
Anestesiologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Ortopedia	
Pediatria	
Pneumologia	
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E. P. E.	15
Anestesiologia	
Cirurgia Geral	
Gastrenterologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Interna	
Psiquiatria	
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	
Urologia	
Medicina Geral e Familiar	
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	11
Anestesiologia	
Cardiologia	
Cirurgia Geral	
Gastrenterologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Física e de Reabilitação	
Neurologia	

Unidade Local de Saúde	Número máximo de postos de trabalho com direito aos incentivos
Ortopedia	
Otorrinolaringologia	
Psiquiatria	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde da Lezíria, E. P. E.	16
Anestesiologia	
Cardiologia	
Dermatovenereologia	
Gastrenterologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Interna	
Ortopedia	
Psiquiatria	
Radiologia	
Urologia	
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, E. P. E.	16
Anestesiologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Oncologia Médica	
Ortopedia	
Pediatria	
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E. P. E.	8
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	16
Cardiologia	
Gastrenterologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Imunoalergologia	
Medicina Intensiva	
Medicina Interna	
Ortopedia	

Unidade Local de Saúde	Número máximo de postos de trabalho com direito aos incentivos
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	
Radiologia	
Urologia	
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde de Leiria, E. P. E.	17
Anestesiologia	
Cirurgia Geral	
Dermatovenereologia	
Endocrinologia e Nutrição	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Intensiva	
Medicina Interna	
Neurologia	
Oncologia Médica	
Ortopedia	
Medicina Geral e Familiar	
Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.	5
Medicina Geral e Familiar	
Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E. P. E.	16
Doenças Infecciosas	
Gastrenterologia	
Medicina Interna	
Oftalmologia	
Pediatria	
Urologia	
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E. P. E.	6
Medicina Geral e Familiar	
Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E.	8
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	10
Gastrenterologia	
Ginecologia/Obstetrícia	



Unidade Local de Saúde	Número máximo de postos de trabalho com direito aos incentivos
Hematologia Clínica	
Medicina Física e de Reabilitação	
Ortopedia	
Patologia Clínica	
Pediatria	
Psiquiatria	
Urologia	
Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E. P. E.	10
Anatomia Patológica	
Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética	
Cirurgia Maxilo-Facial	
Cirurgia Pediátrica	
Cirurgia Torácica	
Dermatovenereologia	
Endocrinologia e Nutrição	
Medicina do Trabalho	
Neurorradiologia	
Medicina Física e de Reabilitação	
Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E. P. E.	10
Anestesiologia	
Angiologia e Cirurgia Vasculiar	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Interna	
Oncologia Médica	
Ortopedia	
Pediatria	
Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E.	15
Anestesiologia	
Dermatovenereologia	
Medicina Intensiva	
Medicina Interna	
Neurorradiologia	
Ortopedia	
Pediatria	
Psiquiatria	
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	

Unidade Local de Saúde	Número máximo de postos de trabalho com direito aos incentivos
Radiologia	
Medicina Geral e Familiar	
Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E.	15
Anestesiologia	
Cirurgia Geral	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Intensiva	
Medicina Interna	
Pediatria	
Psiquiatria	
Radiologia	
Medicina Geral e Familiar	
Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E. P. E.	18
Anatomia Patológica	
Anestesiologia	
Cardiologia	
Gastrenterologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Oftalmologia	
Oncologia Médica	
Otorrinolaringologia	
Pediatria	
Pneumologia	
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	16
Anestesiologia	
Cardiologia	
Cirurgia Geral	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Física e de Reabilitação	
Medicina Interna	
Ortopedia	
Pediatria	
Radiologia	
Medicina Geral e Familiar	



Unidade Local de Saúde	Número máximo de postos de trabalho com direito aos incentivos
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E. P. E.	1
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E. P. E.	18
Anestesiologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Interna	
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	
Medicina Geral e Familiar	
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	16
Anestesiologia	
Cirurgia Geral	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Interna	
Ortopedia	
Pediatria	
Psiquiatria	
Urologia	
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E. P. E.	16
Anestesiologia	
Cardiologia	
Cirurgia Geral	
Gastroenterologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Interna	
Ortopedia	
Pediatria	
Pneumologia	
Urologia	
Medicina Geral e Familiar	
Saúde Pública	
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	10
Anestesiologia	
Cardiologia	



Unidade Local de Saúde	Número máximo de postos de trabalho com direito aos incentivos
Cirurgia Geral	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Física e de Reabilitação	
Medicina Interna	
Otorrinolaringologia	
Pneumologia	
Urologia	
Unidade Local de Saúde do Oeste, E. P. E.	17
Anestesiologia	
Cardiologia	
Ginecologia/Obstetrícia	
Medicina Física e de Reabilitação	
Medicina Interna	
Pediatria	
Medicina Geral e Familiar	
Total	322

317523381